



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE OBRAS PARALISADAS ADERES / 2026

Declaramos para os devidos fins, em atenção ao princípio da transparência pública e o que consta no art. 8º, § 1º, V, da Lei Federal nº 12.527/2011, art. 8º, § 1º, V, da Lei Estadual nº 9.871/2012 e art. 94, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 que tratam da obrigatoriedade de divulgação das informações referentes às obras públicas, a inexistência de obras paralisadas sob responsabilidade do(a) AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO - ADERES.

Vitória/ES, 16 de junho de 2026.

**RENATO ALEXANDRE RANGEL DE JESUS**  
Gerente Administrativo e Financeiro - ADERES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RENATO ALEXANDRE RANGEL DE JESUS**  
GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO AD-04  
GAF - ADERES - GOVES  
assinado em 16/06/2026 15:03:28 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 16/06/2026 15:03:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por WALTER SILVA BRAGA STANGE (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II AD-05 - DIRTEC - ADERES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-305S8Q>